



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



**À COMISSÃO
 COMPETENTE**
 Em 26 / 10 / 2020

 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 63 /2020

À SANÇÃO
 Em 29 / 10 / 2020

 Presidente

LEI Nº 1.967 /2020

“Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
02 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda	
2.02.00.28.843.0000.9.0002-200 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO COM A RFFSA	----- R\$885.931,11
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$885.931,11
Total da Unidade 02	----- R\$885.931,11
Total da Instituição 02	----- R\$885.931,11
Total Geral Acrescido	----- R\$885.931,11

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso la IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas, 29 de outubro 2020.


 Honório de Oliveira
 Prefeito Municipal



**APROVADO
 1ª VOTAÇÃO**
 Em 26 / 10 / 2020

 Presidente

**APROVADO
 2ª VOTAÇÃO**
 Em 28 / 10 / 2020

 Presidente

**APROVADO
 3ª VOTAÇÃO**
 EM 28 / 10 / 2020

 PRESIDENTE